

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 20 de agosto de 2021.

Ofício nº 283/2021-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 078/2021

**A Sua Excelência a Senhora
Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 078/2021 Autoriza a Contratação em Caráter Emergencial de 05 (cinco) Enfermeiros (as) e 07 (sete) Médicos (as) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito.

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Ofício n.º 81/2021

Lavras do Sul, 19 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência em **caráter de urgência** o Projeto de Lei N° 78/2021, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) ENFERMEIROS (AS) E 07 (SETE) MÉDICOS (AS) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”, acompanhado, em anexo a minuta do contrato a exposição de motivos.

Respeitosamente,



Santo Carlos Halabi Machado
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Sávio Prestes
Prefeito Municipal
Lavras do Sul - RS

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Ofício n.º 82/2021

Lavras do Sul, 19 de Agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência a aprovação em **caráter de urgência** do Projeto de Lei Nº 78/2021, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) ENFERMEIROS (AS) E 07 (SETE) MÉDICOS (AS) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”.

Respeitosamente,



Santo Carlos Halabi Machado
Presidente

À Sua Excelência a Senhora
Eva Mesa
Presidente da Câmara de Vereadores
Lavras do Sul - RS



Projeto de Lei Nº 78/2021

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) ENFERMEIROS (AS) E 07 (SETE) MÉDICOS (AS) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 05 (cinco) Enfermeiros (as) e 07 (sete) médicos (as) para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público.

Art. 2º A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Art. 207 a 211, com Contribuição Geral para a Previdência Social (INSS).

Art. 3º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens e obrigações atinentes a este, conforme Lei Municipal nº 3.539/2018 Plano de Carreira da Fundação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00.00.00.0400 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0400 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0400 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00.0040– Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0040– Auxílio Alimentação

10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais

3.1.90.04.00.00.00.00.4230 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.4230 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.4230 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2507- Manut. das Ativ. da FMHHTC – Enfrentamento Covid 19

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 19 de Agosto de 2021.


SÁVIO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a **FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. Nove de Maio, 141, neste ato, devidamente representada pela Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 475.359.200-63, portador RG n.º 2034171815, residente e domiciliado nesta cidade na rua Adão Teixeira da Silveira, nº 1051, Lavras do Sul – RS e, de outro lado, na condição de **CONTRATADO (A)**, o (a) Sr (a) _____, brasileiro (a), Carteira de Identidade N.º _____, (cargo), inscrito no Conselho Regional de _____ sob o n.º _____, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo Emergencial, autorizado pela Lei Municipal N.º ____/____ de ____/____/2021, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato Administrativo Emergencial é para Prestação de Serviços de _____ na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cumprindo _____ (_____) horas semanais, com vencimento e vantagens atinentes ao cargo, padrão _____, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal N.º 2.630/05, (Regime Jurídico Único), artigos 207 a 211.

SEGUNDA – O presente Contrato Administrativo Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a contar de ____ de _____ de 2021, ou até que seja nomeado profissional aprovado em concurso público.

TERCEIRA - As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPs

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2507- Manut. das Ativ. da FMHHTC – Enfrentamento Covid 19

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

QUARTA– Qualquer infração contratual ficará sujeita a legislação atinente à espécie, elegendo o Fórum de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo firmadas.

Lavras do Sul, ____ de _____ de 2021.

SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente

Contratante

Testemunhas:

1

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 78 de 2021 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência,
Sávio Prestes

Assunto: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) ENFERMEIROS (AS) E 07 (SETE) MÉDICOS (AS) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”.

Excelentíssimo Senhor,

O presente processo tem por objetivo levar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 78/2021, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) ENFERMEIROS (AS) E 07 (SETE) MÉDICOS (AS) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Justificamos a contratação de 05 (cinco) enfermeiros e 07 (sete) médicos para esta Fundação a fim de suprir a necessidade de atendimento 24 horas, fechando a escala de serviços, e diminuindo, assim as Horas Extraordinárias, principalmente de enfermeiros, sem correr o risco de deixar de prestar um atendimento de qualidade a nossa comunidade. Nossa necessidade é de prestar serviços 168 (cento e sessenta e oito) horas semanais. Atualmente dispomos de um quadro de enfermeiros totalizando apenas 60 (sessenta) horas semanais com 03 (três) enfermeiros concursados e os contratos vigentes encerram-se em 15 de setembro do corrente ano e legalmente necessitamos no mínimo de 08 (oito) enfermeiros, e essa necessidade aumentará ainda, pois teremos férias de alguns servidores do quadro.

Quanto ao quadro de médicos, necessitamos de 7 médicos, com carga horária de 24 horas semanais para fechar a semana de plantões com um médico por dia, não deixando a comunidade sem atendimento de médico plantonista.

Salientamos que essas contratações serão válidas até que haja Concurso Público para tais cargos e que será realizado processo seletivo simplificado para preenchimento destas vagas.

É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.**

Solicitamos com a maior brevidade possível a aprovação desse projeto, pois não há condições humanas, dos enfermeiros do quadro dobrar plantão para suprir a carga horária que falta para completar as horas legais exigidas desses profissionais e de darmos continuidade nos atendimentos 24 horas de Médicos Plantonistas.

Atenciosamente,


SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:

20/08/21

EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº:

4

2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

04 AGENTE ADMINISTRATIVO

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

Gastos previstos no exercício de 2021

Motivação do impacto - Legenda

- 1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)
- 6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

FUNTE	2021	2022	2023
0040 ASPS 0400 ASPS 4297 INC. PROG. APOIO AOS HOSPITAIS	0040 = AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- MANUTENÇÃO DAS ASPS ATIVIDADES DA FMHHTC INCENTIVO PROG. APOIO AOS HOSPITAIS		

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

- Aumento permanente de Receitas
- Redução permanente de despesas
- Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C
- A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

	2021	2022	2023
40	358.258,55	1.133.515,93	

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2021	2022	2023
Fonte 001046 - Livres			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0020 - MDE			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS			
Saldo do exercício anterior	0,00		
Receitas (ingressos)	0,00		
Despesas - pagas e compromissadas	0,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	358.258,55	1.133.515,93
Medidas compensatórias			
Saldo final	0,00	358.258,55	1.133.515,93
Fonte específica - IGD - SUAS			
Saldo do exercício anterior	0,00		
Receitas (ingressos)	0,00		
Despesas - pagas e compromissadas	0,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

FAVORÁVEL.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **778 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico
 Objetivo:
 Atividade: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico
 Objetivo:
 Ação: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.390.46
Fonte de recurso:	0400;0040;4230;	0040;0400	400,004	400,004
Saldo Atual:	628.625,60	275.944,74	161.472,57	266.669,05

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS****A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	12.276.795,64
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	358.258,55
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	358.258,55
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	12.276.795,64
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

FAVORÁVEL

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 04/2020	40.871.431,17	36.769.857,47	0,00
Poder Executivo	20.147.588,77	18.743.270,14	0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	49,00%	51,00%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	25.938,96	77.816,87	
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	20.147.588,77	18.743.270,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49,00%	51,00%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**B) ENDIVIDAMENTO**

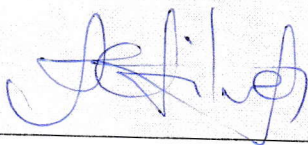
	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL.

O referido projeto prevê cobertura financeira para essa despesa.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08



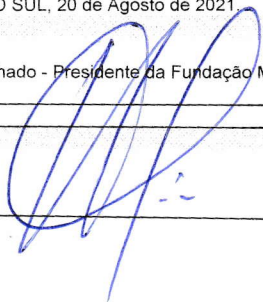

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação ,
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da
Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal
e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 20 de Agosto de 2021.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes, is written over three horizontal lines. The signature is positioned to the right of the text 'Santo Carlos Halabi Machado'.